



Governo Municipal

**I PORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

DECRETO N° 050/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO  
PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE  
PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO  
ELETRÔNICO N° 007/2024.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico n° 007/2024, objetivando Contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de pão tipo francês, destinado a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

<b>FORNECEDOR</b>	<b>Valor Total R\$</b>
DELAÍ & SILVA LTDA	R\$116.250,00

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 24 de Abril de 2024.

**SERGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3010 Páginas 142 Ano: XIII

Data: 25/04/2024

**SERGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:6EEEE20F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 050/2024**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA**  
**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS**  
**APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.**

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 007/2024, objetivando Contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de pão tipo francês, destinado a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
DELAÍ & SILVA LTDA	R\$116.250,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 24 de Abril de 2024.

**SERGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:FF021A31

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 051/2024**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA**  
**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS**  
**APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.**

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 008/2024, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de Horas Máquina, destinada a suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Iporã-PR, quando da necessidade de manutenção de estradas rurais, vias e logradouros municipais, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
PANGONI DIAS TERRAPLENAGEM	R\$806.400,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 24 de Abril de 2024.

**SERGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:0C9BA2DD

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2023 SUPRESSÃO**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.514.870/001-19, com sede à Rua Edmundo Merecer Júnior 1565, Jd. Alvorada, Cruzeiro do Oeste-PR. CEP. 87.400-000, neste ato representada pelo Sr. **André Longuini Junior**, inscrito no CPF sob nº **088.893.329-05**, residente e domiciliado na Rua Rotary nº614, Centro, na cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, CEP 87.400-00, Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 130/2023, da Concorrência nº 002/2023 Processo 078/2023, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em razão da supressão dos serviços contratados relativos aos itens 1.8.1;1.8.2, e 1.8.4 da Planilha de Serviços, referente a serviços não executados de ensaios tecnológicos para análise de solo e serviços de terraplanagem não aplicados a obras de recapeamento asfáltico, fica suprimido ao contrato original o valor de R\$ 4.719,12 (quatro mil, setecentos e dezenove reais e doze centavos), passando a Cláusula Segunda ser de R\$ 1.144.092,43 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, noventa e dois reais e quarenta e três centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 24 de Abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/  
Contratante  
**SERGIO LUIZ BORGES/**  
Prefeito Municipal.

Construtora Longuini LTDA  
**ANDRÉ LONGUINI JUNIOR**  
Representante

Testemunhas:

Nome:  
Rg nº:

Nome:  
Rg nº:

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:FAFE95A7

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PARCIAL**

**DISPENSA POR LIMITE ELETRÔNICA: 005/2024-PMI**  
**PROCESSO: 017/2024-PMI**